



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**MUNICÍPIO DE EUSÉBIO****PORTARIA/IPME Nº 052 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Designa a servidora Joyce Nogueira da Silva como Membro da Comissão de Gerenciamento e Publicação dos Atos Administrativos – CGPA - do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 59, Inciso IX, da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADO** nas regras de competência previstas no art. 59, incisos XI da Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, *in verbis*: Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME; [...].

---

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR JOYCE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 210134, para exercer a função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – CGPA – IPME.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br), revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, aos 30 de novembro de 2022.



Diego Monteiro Matos

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**